

## Avaliação de desempenho docente para o ano letivo 2023/2024

### Calendarização dos procedimentos

Fase	Interveniente	Calendarização	Referência
Entrega dos projetos docentes	Avaliado	Outubro de cada ano escolar do ciclo avaliativo do docente, para os docentes de carreira.  Nos 30 dias subsequentes ao primeiro dia de apresentação ao serviço para os docentes contratados. (Atendendo a que tem carácter opcional, a não apresentação nos prazos anteriormente estabelecidos implica que o projeto seja substituído, para efeitos avaliativos, pelas metas e objetivos do projeto educativo da escola.)	Art. 14º, a) Art. 17º
Manifestação de interesse em ser avaliado pelo regime geral	Avaliado	Até ao final do 1º período do primeiro ano do respetivo ciclo avaliativo.	
Designação dos avaliadores internos	Coordenador de Departamento	Novembro de cada ano escolar, mediante a previsão dos docentes em final de ciclo avaliativo; Sempre que necessário, em função do período de contrato dos docentes com contrato a termo.	Art. 14º, p1
Solicitação de Observação de Aulas (1) (2)	Avaliado	Até final do 1º Período do ano escolar anterior ao da sua realização	Art. 18º
Entrega do relatório de autoavaliação	Avaliado	Até ao final da 1ª semana de junho, para os docentes de carreira incluídos no universo dos avaliados do ano escolar em curso, e que tenham incluído no seu processo de avaliação observação de aulas. Até final do mês de junho, para os docentes de carreira incluídos no universo dos avaliados do ano escolar em curso e não incluídos no ponto anterior. Até ao final do mês de julho para os docentes que não estão incluídos no universo dos avaliados do ano escolar em curso. Nos 15 dias subsequentes ao último dia do contrato (para os docentes com contrato a termo) e, no máximo, até ao final do mês de junho do ano em causa	Art. 16º, c) Art. 19º
Solicitação e avaliação por ponderação curricular	Avaliado	No decurso do ano escolar anterior ao fim do ciclo de avaliação e, no limite, até ao final do 2º período desse ano escolar.	DN 19/2012
Entrega do parecer dos avaliadores	Avaliadores	Até ao final da 1ª semana de julho do último ano escolar anterior ao do fim ciclo avaliativo. Até ao final da 1ª semana de julho para os avaliadores dos docentes em regime de contrato.	Art. 16º, c)
Avaliação	SADD ou Diretor	Julho do último ano escolar anterior ao do fim ciclo avaliativo. Até ao final do mês de julho para os docentes em regime de contrato.	-
Comunicação ao avaliado da avaliação	Avaliadores	Após a reunião da SADD para avaliação dos docentes.	Art. 21º, p5
Reclamação e Recurso	Avaliados	Nos termos da legislação em vigor	Art. 24º e 25º

(1) A observação de aulas, dos docentes de carreira, corresponde a um período de 180 minutos, distribuído por, no mínimo, dois momentos distintos, num dos dois últimos anos escolares anteriores ao fim de cada ciclo de avaliação e operacionaliza-se nos termos do Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro.

(2) Não há lugar à observação de aulas dos docentes em regime de contrato a termo.